

TERMO DE RENOVAÇÃO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE 03 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL CAPS III.

PA nº 2019/000.284-0

O **Município de Sorocaba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado pela Secretária da Saúde Sr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel, nomeado através da Portaria nº 54-2025/DICAF-AP, publicada no Jornal do Município em 24 de outubro 2025.

e

A Associação Pró Reintegração Social da Criança, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 47.363.304/0001-87, fixada à Rua Luíza de Carvalho nº. 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada, por sua presidente Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, brasileira, CPF sob o nº 945.568.148-04 .

Neste ato ambos denominados PARCEIROS, com fundamento no art. 199 da Constituição da República, na Lei Federal 13.019/14, na Lei Federal nº 8.080/90, no Decreto Municipal nº 26.317/2021, pactuam o presente Termo Aditivo para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos exposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

1.1 Fica o presente termo, prorrogado excepcionalmente por **06 (seis) meses**, com vigência compreendendo o período de **01/04/2026 a 30/09/2026**, ou até que se conclua o novo edital de chamamento.

CLÁUSULA SEGUNDA. DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 3.297.192,00 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais)**, em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 549.532,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais)**.

2.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundos das seguintes fontes de recursos:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	5
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio inicial, que não foram modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Convênio e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Testemunhas:

1. Nome:
Cargo:

2. Nome:
Cargo:

